

**PORTARIA Nº 050/2014**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, no uso de suas atribuições, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, alínea h, da Portaria nº. 047/2013, que delega poderes ao Diretor de Gestão Organizacional para celebrar, suspender, rescindir Contratos de Trabalho, além de qualquer ato de nomeação ou exoneração;

**CONSIDERANDO** que compete ao CTM editar normas gerais relativas à arrecadação e utilização das receitas complementares e acessórias relacionadas com a prestação do serviço de transporte, visando à modicidade das tarifas e/ou melhoria da qualidade dos serviços;

**CONSIDERANDO** os termos da Comunicação Interna n.º 022/2014, da Diretoria de Gestão Organizacional - DGO, datada de 02 de abril de 2014 e despachos em seu verso;

**R E S O L V E**

- I - Determinar a extinção e conseqüentemente o fim da comercialização do Vale Transporte Papel em toda Região Metropolitana do Recife – RMR, a partir de 1º de julho de 2014;
- II - Determinar a extinção e conseqüentemente o fim da comercialização do Passe Estudantil Papel no município de Camaragibe, a partir de 1º de julho de 2014;
- III - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de julho de 2014.
- IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 15 de abril de 2014.

DIRETOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

a) **GUSTAVO MENDONÇA DOWSLEY.**

*Adriana Vitoria Furtado*  
Coordenadora Jurídica